

Arquivo de (Bancos)
6/6/05

Ref FR/MK/160505

Ao,
Banco de Moçambique
Departamento de Supervisão Bancária.
Att: Dr. Lobato Zacarias
Dr. Juvencio

follow up - BM
(Friday 8/7/05)

Maputo, 16 de Junho 2005

Exmos Senhores,

Assunto: Cobranças de Exportações - Aviso N° 6/GGBM/2005

Na sequência da recente publicação do Aviso acima referenciado, fomos informados pela instituição financeira com quem lidamos, nomeadamente o Standard Bank Moçambique, que a publicação do Aviso atras referido reforça a legislação em vigor.

Os procedimentos que a DNA tem estado a seguir para cobranças de exportações resume-se no seguinte :

- Carta solicitada pelas Alfândegas de Moçambique e emitida pelo Banco confirmando que a DNA se compromete a apresentar os documentos referentes à cobrança da remessa.
- Documentos de transporte e Certificados de origem após serem emitidos e verificados pelas autoridades são entregues à DNA que se responsabiliza pelo seu envio directamente ao importador.
- Dependendo dos termos e condições que obrigam a cada contrato, habitualmente uma parte da remessa é paga antecipadamente por transferência bancária e os restante valores a serem cobrados também por transferências bancárias após a recepção e/ou descarregamento no destino.
- Tem sido da DNA, a responsabilidade de expedir, monitorar e assegurar que tanto os documentos como as respectivas cobranças se efectuem com a eficácia e celeridade que contratualmente nos é requerida.



Distribuidora Nacional de Açúcar Lda, Av. 25 de Setembro, 1230, 1º andar
Maputo, Moçambique Tel +258 (0)1 315 190. Fax +258 (0)1 315 191

Receando conteúdo que haja demoras no processo para embargos de agiatar contornizada com destino a Países vizinhos , que normalmente levam cerca de 3 a 4 dias a chegar ao destino , prevemos atrasos na tramitação documental que por consequência poderá causar oneração de custos de operação e descontentamento dos consignatários incorramos em custos adicionais, tais como imobilização de navios, transitorios no processo de descarga, que por sua vez implica que atrasos na tramitação documental que por consequência poderá causar

alguma eficácia no tratamento e rapidez à que estamos habituados. Com o devido respeito que temos pelas instituições financeiras de retailho , receamos que , com a intermediação no processo de pagamento e com o acúmulo de documentos necessária em processos de estatuta , se perceba alguma eficácia no tratamento e rapidez à que estamos habituados.

Por outro lado , a DNA usufrui da flexibilidade de mantermos um controle interno nos obrigamos a assegurar a conclusão do processo na sua integra. Dada a natureza do negócio que efectuamos é tomada em consideração as relações entre importador e exportador , a cobrança das exportações são feitas por transferência bancária , havendo frequente pagamento das relações entre importador e exportador , a emissão "Core Business" que pela sua instâncias de pagamento , sendo este o nosso "Core Business" que pela sua rigido e direto no que se refere a emissão, expedição de documentos e negociação nos obrigamos a assegurar a conclusão do processo na sua integra.

Dada a natureza do negócio que efectuamos é tomada em consideração as relações entre importador e exportador , a cobrança das exportações são feitas por transferência bancária , havendo frequente pagamento das relações entre importador e exportador , a emissão "Core Business" que pela sua instâncias de pagamento , sendo este o nosso "Core Business" que pela sua rigido e direto no que se refere a emissão, expedição de documentos e negociação nos obrigamos a assegurar a conclusão do processo na sua integra.

- De igual modo o Banco toma ainda a responsabilidade de emitir as instruções de pagamento ao Banco do importador , entendendo assim que se faga boa cobrança do valor absoluto .

Dada a natureza do negócio que efectuamos é tomada em consideração as relações entre importador e exportador , a cobrança das exportações são feitas por transferência bancária , havendo frequente pagamento das relações entre importador e exportador , a emissão "Core Business" que pela sua instâncias de pagamento , sendo este o nosso "Core Business" que pela sua rigido e direto no que se refere a emissão, expedição de documentos e negociação nos obrigamos a assegurar a conclusão do processo na sua integra.

- A carta do Banco seria emitida na mesma a favor da DNA assegurando cobrança por seu intermediário .

Dada a natureza do negócio que efectuamos é tomada em consideração as relações entre importador e exportador , a cobrança das exportações são feitas por transferência bancária , havendo frequente pagamento das relações entre importador e exportador , a emissão "Core Business" que pela sua instâncias de pagamento , sendo este o nosso "Core Business" que pela sua rigido e direto no que se refere a emissão, expedição de documentos e negociação nos obrigamos a assegurar a conclusão do processo na sua integra.

- Após a boa cobrança a DNA tem , conforme exigido pelo Banco, apresentado o original do DU comprovando a saída da remessa e todos os justificativos documentais da cobrança dentro do que é procedendo de seguinte modo :

- Após a boa cobrança a DNA tem , conforme exigido pelo Banco, apresentado o original do DU comprovando a saída da remessa e todos os justificativos documentais da cobrança dentro do que é preceituado pelo sistema bancário nacional, encerrando deste modo o processo.

Entendendo que , em conformidade com a interpretação do Aviso do Banco de Mocambique dada pelo Standard Bank , este procedimento foi alterado, pelo que a DNA deve efectuar as suas operações de acordo com esta interpretação, procedendo do seguinte modo :

- A carta do Banco será emitida na mesma a favor da DNA assegurando cobrança por seu intermédio .
- Os documentos de transporte e certificados verificados pelas autoridades serão emitidos á ordem do Banco (SB) que por sua vez reponsabilizar-se-a pelo envio e endosso ao Banco do importador.
- De igual modo o Banco toma ainda a responsabilidade de emitir as instruções de pagamento ao Banco do importador , entendendo assim que se faça boa cobrança do valor absoluto .

Dada a natureza do negócio que efectuamos e tomando em consideração as boas relações entre importador e exportador , a cobrança das exportações sao feitas por transferência bancária , havendo freqüentemente pagamentos antecipados e pré-financiamentos por parte dos importadores.

Por outro lado , a DNA usufrui da flexibilidade de mantermos um controle rígido e directo no que se refere a emissão, expedição de documentos e instruções de pagamento , sendo este o nosso “Core Business” que pela sua inerênciia nos obrigamos a assegurar a conclusão do processo na sua integra.

Com o devido respeito que temos pelas instituições financeiras de retalho , receamos que , com a intermediação no processo de pagamento e com o acumular de documentação necessária em processos desta natureza , se perca alguma eficácia no tratamento e rapidez á que estamos habituados.

Receando contudo que haja demoras no processo para embarques de açúcar contentorizado com destino a Paises vizinhos , que normalmente levam cerca de 3 a 4 dias a chegar ao destino , prevemos atrasos na tramitação documental que por consequência poderá causar transtornos no processo de descarga, que por sua vez implica que incorramos em custos adicionais, tais como imobilização de navios, oneração de custos de operação e descontentamento dos consignatários pela recepção tardia da remessa.

É pois este conjunto de constrangimentos que a DNA preve enfrentar no decurso da implementação da legislação , que poderão perturbar o ambiente de negócios prevalecente e fazer com que Moçambique perca o peso e o grau de influência que detem devido a sua posição geográficalmente estratégica , que lhe tem proporcionado algum domínio e vantagens contractuais excelentes para as suas exportações.

Notando que a Legislação recentemente publicada pelo Banco de Mocambique não esclarece as preocupações aqui colocadas e com vista a garantir que não haja perturbações nas exportações de açúcar já programadas , a DNA solicita que lhe sejam dados alguns esclarecimentos de ordem técnica , para que não haja descontinuidade das exportações em curso e que se mantenha a dinâmica operacional a que habituamos os nossos parceiros.

Aguardando ansiosamente pela resposta favorável de V. Excias, subscrevemo-nos com a mais elevada estima e consideração.

Atentamente,



Filipe Raposo
Director de Marketing – DNA